



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

## DECISÃO (FASE HABILITAÇÃO)

Trata-se do Processo Administrativo nº **408/2025**, instaurado para a realização de procedimento licitatório, na modalidade **Concorrência Pública**, formato presencial, critério de julgamento **Menor Preço**, regime de execução **Semi-Integrada**, em regime de **Ampla Concorrência**, cujo objeto consiste na **contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada para a elaboração dos projetos executivos e construção da nova sede da Câmara Municipal de Cariacica**, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra qualificada e equipamentos necessários, nos termos do edital.

Analizados os autos, em especial o **Relatório de Análise e Julgamento dos Recursos Administrativos** elaborado pela Comissão de Contratação, verifico que o procedimento observou os princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e do julgamento objetivo.

Assim, **acolho integralmente e homologo o parecer exarado pela Comissão de Contratação**, para:

**I – MANTER A INABILITAÇÃO** da empresa **AGR CONSTRUÇÕES LTDA**, em razão do descumprimento das exigências editalícias, conforme devidamente fundamentado no relatório técnico.

**II – HABILITAR** a empresa **ENGMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por restar comprovado o atendimento às exigências de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional previstas no edital;

**III – MANTER A HABILITAÇÃO** da empresa **COARE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E REFORMA EIRELI-ME**, por restar comprovado o atendimento às exigências de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional previstas no edital.

Diante disso, **determino o regular prosseguimento do procedimento licitatório**, com a adoção das providências administrativas subsequentes, nos termos da legislação aplicável e do instrumento convocatório.

Cariacica – ES, 16 de janeiro de 2026.

**Vereador LELO COUTO**

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Cariacica